



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9780/9760/9801 - Fax (19)3867 9779

## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2016, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A. - IMESP.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Edifício do Paço Municipal, situado à Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, em Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, n.º 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, que este subscreve, daqui para frente denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 010/2016, conforme Processo Administrativo nº 909/2016, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Ficam retificados/ratificados os lançamentos realizados no Sistema de Gestão Municipal – Prescon – conforme descritos a seguir:

Período de Vigência: Foi lançado erroneamente – Inicial: 17/2/2016 – Final: 17/2/2017.

Período de Vigência correto: Inicial: 21/01/2016 – Final: 21/1/2017.

Sendo assim, deverá ser lançado no referido Sistema, para fins de acerto da vigência, o período inicial com a data da assinatura deste, ou seja, 07/04/2016 e vigência final em 21/01/2017.

Valor total: foi lançado erroneamente – R\$ 92.190,00 (noventa e dois mil, cento e noventa reais).

Valor total correto – R\$ 100.855,56 (cem mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Sendo assim, quanto ao valor total, deverá ser lançado no referido Sistema, o valor total de R\$ 8.665,56 (oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que seria a diferença entre o valor correto e o valor lançado erroneamente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Jaguariúna, 07 de Abril de 2016.

  
**TARCÍSIO CLETO CHIAVEGATO**  
**PREFEITO**